


**Gestão 2021/2024
Gabinete do Prefeito**

CERTIDÃO **DECRETO Nº 674, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023.**

Certifico que este ato foi publicado
no placar Oficial do Município.

Goiás-GO, 26 / 12 / 2023

Estabelece, no âmbito da administração pública do Município de Goiás, horário excepcional de expediente no dia 29 de dezembro de 2023, e dá outras providências.


Dorival Salomé de Aquino
Sec. Adm. e Finanças Mun. Adm. e Finanças e
Gestor do Município de Goiás-GO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIÁS, ESTADO DE GOIÁS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, **considerando** as festividades de Ano Novo,

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido horário excepcional de expediente dos órgãos da administração pública do Município de Goiás no dia 29 de dezembro de 2023, sexta-feira, tendo início às 07h30, e encerramento às 11h.

Art. 2º O disposto no artigo anterior não se aplica às unidades administrativas municipais que, por sua natureza, exijam atendimento e plantão permanentes.

Parágrafo único. Os titulares das unidades administrativas compreendidas por este artigo deverão informar ao Gabinete do Prefeito, até o dia 28 de dezembro, os nomes dos servidores plantonistas, para toda e qualquer eventualidade, durante o período entre 29 de dezembro de 2023 e 1º de janeiro de 2024.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÁS/GO, aos 26 dias do mês de dezembro do ano de 2023.


ADERSON LIBERATO GOUVEA
Prefeito

Aderson Liberato Gouvea
Prefeito de Goiás